DECRETO Nº 5.130, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Interdita logradouro público para realização do evento – Cavalgada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do evento Cavalgada.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do evento Cavalgada, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
Rua Elizabette – Bairro Ramada.	Interdição Total	29 de abril de 2018.	10h às 20h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27de abril de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 27/30/04/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 Bim Nº 454
Rúbrica
Mat. 01/2450